



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 037/2024.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO que na Rua Antônio José de Caíres, nº 395, Bairro Cidade Nova, Município de Santo Antônio de Pádua, necessita de mais um táxi para atender aos usuários;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 001112 de 05 de março de 2024, a qual foi DEFERIDA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Serviço de Transportes por meio de veículo com capacidade para **05 (cinco) passageiros**, emplacado na Municipalidade, 01 (uma) concessão para o Senhor **DANILO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 22449351-0, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 127.125.287-27 e CNH nº 04620420310, categoria AD, residente na Rua Antônio José de Caíres, nº 395, Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua/RJ.

Parágrafo 1º – A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito